DECRETO Nº. 344/2013

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 603.259,68 (seiscentos e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 240/12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 603.259,68 (seiscentos e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/12, de 18 de dezembro de 2012), como especifica:

02 – Poder Executivo	
02.25 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0006.2.113.000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Fonte de Recursos: 3501 – Alienação de Ativos c/c 184-9	
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....	603.259,68
TOTAL.....	**603.259,68**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2012, Fonte 501 nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, 1º de agosto de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marcello Augusto Machado
Secretário de Gestão Pública